

Projeto de Lei nº 041, de 19 de maio de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 644.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR	
01 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR	
26.782.0099.1043 – Pavimentação Estradas do Interior	
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (352)	R\$ 644.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima será utilizado o superavit do exercício anterior na FR 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de maio de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 041/2026

Westfália, 19 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela pasta.

A suplementação dos recursos mostra-se necessária em razão da demanda contínua por serviços de horas-máquina utilizados na manutenção e conservação das estradas vicinais, vias públicas e demais atividades inerentes à Secretaria, essenciais para garantir a adequada prestação dos serviços à população.

Destaca-se que a medida busca adequar o orçamento às necessidades atuais, permitindo a regular execução das ações de infraestrutura, manutenção e apoio operacional desenvolvidas pelo Município, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 que prevê no artigo 41, inciso I, que os créditos suplementares destinam-se ao reforço de dotações orçamentárias já existentes, porém insuficientemente dotadas.

Ante o exposto, colocamo-nos à disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.